



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1945/2026

Relator: Silvana Barreto

Autoriza o pagamento de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de coveiro no Município de Carmo da Mata.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade autorizar o pagamento de sobreaviso aos servidores ocupantes do cargo de coveiro do Município de Carmo da Mata/MG, em regime de escala, para atendimento de demandas urgentes e inadiáveis relacionadas aos serviços cemiteriais.

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Verifica-se que a iniciativa legislativa é legítima, uma vez que a proposição foi encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, autoridade competente para dispor sobre seus servidores públicos e sua organização administrativa.

No aspecto material, o projeto visa assegurar a continuidade dos serviços cemiteriais, especialmente em situações emergenciais e imprevisíveis, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Quanto aos aspectos orçamentários, constam nos autos estimativa de impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira, em observância aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.

Priscila Piassi- 1ª suplente

Guto

Silvana Barreto

PODER LEGISLATIVO